

PROJETO DE LEI Nº067 , DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
	0412200102.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SECRETARIA AGRICULTURA	
906	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
408	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL R\$	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
	012202201.087 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPIRA PARA FEIRA DO PROD. RURAL/VENDA DE PRODUTOS COLONIAIS/FEIRA DO PEIXE/ARTESANATO	
1309	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.000,00
	2060100721.005 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
427	4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	2312602121.061 – TELECENTROS COMUNITARIOS RURAIS	
1311	4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL R\$	12.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FACHINETTO
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 067/2010
PROJETO DE LEI N.º 067/2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei autoriza suplementação de rubrica do orçamento em vigor para pagamento de horas extras de pessoal e despesas da Secretaria de Agricultura.

A Secretaria de Agricultura vem desenvolvendo muitos trabalhos junto às propriedades rurais do Município e tem a necessidade de muitos outros trabalhos e, para tanto, são executados trabalhos extraordinários pelos servidores, notadamente, operadores de máquinas e motoristas. Entretanto, inexistente saldo orçamentário para custeio destas hortas de trabalhos extraordinários dos servidores.

Outra suplementação proposta visa complementar rubrica para pagamento de outras despesas com, pessoa jurídicas, como, telefone, energia elétrica e outras contas para com empresas. O saldo atual se mostra deficitário para pagamentos, inexistindo previsão para o término do exercício.

As deduções para atendimento das suplementações supramencionadas serão em unidades orçamentárias que não se tem previsão de gasto no exercício 2010.

Assim, as alterações orçamentárias propostas se fazem imprescindíveis para a continuidade da Secretaria de Agricultura, que se apresenta como uma das mais operantes em âmbito de Arvorezinha, em razão de que os recursos municipais são essencialmente agrícolas e advindos de pequenas propriedades.

Pelo exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal